



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 30.623.324/0001-47, com sede na AVENIDA CANDICA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, Buriti - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo SECRETÁRIA, a Sra. GABRIELA DA COSTA CHAVES, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0423901322011-6 e inscrito(a) no CPF sob nº 557.321.273.72, residente neste MUNICÍPIO DE BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0388/2021 nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI CNPJ 00.968.345/0001-33, estabelecida na Av. RAIMUNDO OLIVEIRA nº 347, Bairro AREAL, na cidade de CHAPADINHA – Estado do MARANHÃO, CEP 65500-000, Fone (98) 3471-0420 E-mail OLHOVIVO-1@HOTMAIL.COM, neste ato representado pelo Sr JACQUES AMORIM DOS SANTOS brasileiro portadora do RG. 000005352793-3 SSP/MA e CPF/MF nº 674.433.543-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 0072/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos Automotores para transporte escolar, para complementar as rotas, para atender as demandas desta Secretaria de Educação do município de Buriti-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:33:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	KM/DIA	KM/MÊS	QTDDE KM/205 DIAS LETIVOS	valor unit.	valor total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Rio Preto, Baixinha, Cabeceiras, Conceição I para o Povoado Conceição II.	72	1.584	14.760	R\$8,50	R\$ 125.460,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Carranca, Matinha para a Sede.	88	1.936	18.040	R\$7,30	R\$ 131.692,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: São Felix, Pé da Ladeira, Riacho Grande, Vargem, Varginha, Cajueiro para a Sede.	46	1.012	9.430	R\$8,60	R\$ 81.098,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Baixo do Jatobá, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede	36	792	7.380	R\$8,80	R\$ 64.944,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Sapucaia, Novo Horizonte, Alto da Moderação para a Sede.	44	968	9.020	R\$8,80	R\$ 79.376,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Cacimba do Boi, Barrocão dos Marques, Barrocão dos Henriques, Bacuri do Nestor, Jerumenha, Saquinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	92	2.024	18.860	R\$7,15	R\$ 134.849,00
7	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Areia, Engenho Velho, Laranjeira para a Sede.	96	2.112	19.680	R\$6,82	R\$ 134.217,60
8	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Mocambinho, Campo Comprido, Palmeira Torta para a Sede.	64	1.408	13.120	R\$8,80	R\$ 115.456,00

JACQUES AMORIM
 DOS
 SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
 JACQUES AMORIM DOS
 SANTOS:67443354304
 Dados: 2022.03.10 18:33:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

9	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Criulis, Boca da Mata, Bananal, Mata Grande para a Sede.	98	2.156	20.090	R\$6,90	R\$ 138.621,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	72	1.584	14.760	R\$8,80	R\$ 129.888,00
11	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Poço verde, Titaras, Barra Nova para a Sede.	72	1.584	14.460	R\$8,80	R\$ 127.248,00
12	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Taboquinha, Riacho Seco, Ponta do Mato, Pimenta, Todos os Santos ao Barro Branco.	84	1.848	17.220	R\$7,30	R\$ 125.706,00
13	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	76	1.672	14.760	R\$8,40	R\$ 123.984,00
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Santa Fé, Ramalho, Farias, Cabeça do Boi, Tavares, Barro Vermelho, Campo Comprido para a Sede.	76	1.672	14.760	R\$9,00	R\$ 132.840,00
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Novo Horizonte, Santa Cruz, Barra, São José para Pitombeira.	66	1.452	13.530	R\$8,50	R\$ 115.005,00
16	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da noite. Percursos dos povoados: Novo Horizonte, Santa Cruz, Barra, São José para Pitombeira.	66	1.452	13.530	R\$8,50	R\$ 115.005,00

JACQUES AMORIM
 DOS
 SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
 JACQUES AMORIM DOS
 SANTOS:67443354304
 Dados: 2022.03.10 18:34:01
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: Riacho Feio, Santa Luzia, Bica, Vereda, Baixão do Cedro para a Sede.	160	3.520	32.800	R\$8,00	R\$ 262.400,00
18	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: Pitomba de Leite, Mato Seco, Brejinho, Fazenda Nova, Bom Jesus I, Baixão para a Sede.	74	1.628	15.170	R\$8,60	R\$ 130.462,00
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: Alegre, Porteira para a Sede.	53	1.166	10.865	R\$6,90	R\$ 74.968,50
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: Cabeça do Cabelo, Rio Preto, Nambu para a Sede.	96	2.112	19.680	R\$7,05	R\$ 138.744,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: João Lobo, Sitio Velho, Estiva, Prata para a Sede.	56	1.232	11.480	R\$6,90	R\$ 79.212,00
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: Sapucaia, Barro Branco para a Sede.	52	1.144	10.660	R\$6,90	R\$ 73.554,00
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: Paramerim, Bom Jesus, Lagoa para a Sede.	46	1.012	9.430	R\$7,50	R\$ 70.725,00
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde.Percursos dos povoados: Boa Vista, Mangueira, Alazão, Barro Vermelho, São Francisco para a Sede.	44	968	9.020	R\$7,50	R\$ 67.650,00
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã.Percursos dos povoados: Alegre, Morrinho, São Francisco, Gamelos para a Sede.	52	1.144	10.660	R\$7,20	R\$ 76.752,00

JACQUES AMORIM
 DOS
 SANTOS:67443354304
 Assinado de forma digital por
 JACQUES AMORIM DOS
 SANTOS:67443354304
 Dados: 2022.03.10 18:34:17
 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

26	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Baixão do Cedro, Sanharão, Vereda, Macajuba, Bica, Santa Luzia, Angelim para a Sede.	168	3.696	34.440	R\$9,00	R\$ 309.960,00
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Mata Grande, Bananal, Brejinho II para o Belém.	60	1.320	12.300	R\$8,50	R\$ 104.550,00
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Carnaubinha Belém, Fazenda, Bebida Nova para a Sede.	44	968	9.020	R\$8,50	R\$ 76.670,00
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuaçu, Currais para o Quebra Coco.	40	880	8.200	R\$7,90	R\$ 64.780,00
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Nambuaçu, Currais, Quebra Coco, Riacho Seco, Taboquinha para a Sede.	132	2.904	27.060	R\$9,00	R\$ 243.540,00
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos dos povoados: Portela, Campo Comprido, Palmeira Torta, Baixa do Capim para a Sede.	80	1.760	16.400	R\$6,90	R\$ 113.160,00
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da manhã. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	25	550	5.125	R\$9,00	R\$ 46.125,00
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ÔNIBUS, com capacidade para 40 lugares sentados, ano mínimo de veículos 2005, para transporte de alunos no turno da tarde. Percursos: Bairro Bacuri, Centro para o Novo Horizonte.	25	550	5.125	R\$9,00	R\$ 46.125,00
Três Milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos						R\$ 3.854.767,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:34:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor Global do presente Contrato é de R\$ 3.854.767,10 (Três Milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.05.00 – Sec. Mun. de Educação;

02.11.00 – FUNDEB;

PROJ/ATIVIDADE:

12.361.0022.2017.0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO;

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0022 – EDUCAÇÃO BASICA;

12.361.0077.2100.0000 – MANUT. EDUCAÇÃO BASICA;

12.361.0025.2020.0000 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR;

ELEMENTO/DESPESA:

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICO;

FONTE DE RECURSO:

FUNDEB 30%/REPASSES;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

JACQUES AMORIM
DOS

SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Dados: 2022.03.10 18:34:47 -03'00'



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

JACQUES AMORIM
DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:35:05
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Buriti-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti/MA, 10 de março de 2022.


Gabriela da Costa Chaves

Secretária Municipal de Educação

JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por JACQUES
AMORIM DOS SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:35:24 -03'00'

JACQUES AMORIM DOS SANTOS
Representante S AMORIM DOS SANTOS LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304

Assinado de forma digital por
JACQUES AMORIM DOS
SANTOS:67443354304
Dados: 2022.03.10 18:35:41 -03'00'